

Servidor vai se aposentar mais cedo

BRASÍLIA — O plenário da Constituinte criou ontem a aposentadoria proporcional ao tempo de serviço para o servidor público, que também teve reduzida a idade para se aposentar voluntariamente, de 70 para 65 anos para o homem e de 65 para 60 anos para a mulher, proporcionalmente ao tempo de atividade.

Estes dispositivos integram o artigo que trata da aposentadoria do funcionalismo, definida através de fusão de emendas, assinada por 25 Constituintes de diversos partidos, que substituiu o texto do Centrão. Ela foi aprovada por 314 votos, contra apenas 37 e 18 abstenções.

A emenda estabelece que, voluntariamente, o servidor poderá se aposentar integralmente aos 35 anos de serviço, no caso do homem, e aos 30 anos, no caso da mulher. Mas, se quiser, poderá requerer aposentadoria proporcional aos 30 anos de serviço, para o homem, e aos 25 anos, para a mulher.

A idade compulsória para aposentadoria é de 70 anos, mas, por vontade própria, o servidor poderá reduzi-la para 65 anos e a servidora para 60

anos. Nestes casos, a aposentadoria será proporcional ao tempo de atividade. A emenda manteve a aposentadoria aos 30 anos de exercício da função para o professor e aos 25 anos para a professora.

Além disso, definiu que a lei estabelecerá exceções para a aposentadoria dos funcionários que exercerem atividades penosas, insalubres ou perigosas, bem como para os cargos ou empregos temporários. Fixou ainda que o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria.

O plenário concluiu ontem a votação do Capítulo sobre os servidores públicos, de modo inédito: 360 Constituintes votaram a favor e nenhum contra fusão de emendas encabeçada pelo Deputado Miro Teixeira (PMDB-RJ), que definiu os proventos da inatividade. Eles terão que ser revistos na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores em atividade. Além disso, os inativos terão direito a todos os benefícios ou vantagens concedidos aos

demais servidores, inclusive quando decorrentes de reclassificação do cargo ou função no qual se aposentaram. Ficou definido também pela emenda, que restabeleceu o texto da Comissão de Sistematização, que o benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos do servidor falecido, até o limite estabelecido em lei.

Por acordo entre os partidos e o Centrão, foi aprovada por 334 votos, contra dois e cinco abstenções, emenda que estabelece que, nos termos da lei, o servidor público terá vários direitos assegurados aos demais trabalhadores, como: 13º salário; hora extra não inferior a 50 por cento da hora normal; um terço a mais do salário nas férias; licença à gestante de 120 dias; não discriminação de salário e de critério de admissão por sexo, idade, cor, estado civil e exercício de funções; jornada de trabalho de oito horas diárias; e salário mínimo.

Foi aprovada por 350 votos, contra três e oito abstenções, que a lei fixe percentual de reserva dos empregos públicos para os deficientes.

Concluída a votação do Título III

BRASÍLIA — A Constituinte está pronta para iniciar hoje a votação do Título IV, que começa pelo artigo 55, em que serão definidos (no artigo 101) o sistema de governo — se presidencialista ou parlamentarista — e a duração do mandato dos próximos Presidentes da República (artigo 93).

De acordo com o projeto da Comissão de Sistematização, o Governo é exercido pelo Primeiro-Ministro e pelos integrantes do Conselho de Ministros.

Ontem à noite, com os trabalhos em ritmo mais acelerado do que previa a maioria dos Constituintes, o plenário encerrou a votação do Título III, aprovando as seções que tratam dos servidores públicos civis e militares, e das regiões.

Mas para chegar à polêmica questão do sistema de governo, tratada no Capítulo III, o plenário terá que votar primeiro, entre outros, 34 artigos referentes ao Poder Legislativo,

distribuídos em seções que enfocam itens como Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal e fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Ao concluir a votação do Título III, o plenário rejeitou a proposta do Deputado Paulo Ramos (PMDB-RJ), que estendia aos militares em serviço efetivo direito de filiação a partidos políticos, quando candidatos a cargos eletivos, filiação que poderia ser feita até oito dias após a convenção partidária.

Faltaram quatro votos para a aprovação da emenda, que obteve o apoio de 276 Constituintes contra 41. Com a rejeição, o plenário manteve o texto do Centrão sobre os servidores militares, que inclui dispositivo pelo qual os vencimentos dos militares estão sujeitos aos impostos gerais, inclusive o de renda.

Na seção referente às regiões, também foi mantido o texto do Centrão, com poucas discussões.